

CONSELHO ESCOLAR DA EMEF JOSÉ BELISÁRIO DE SOUSA
CNPJ: 01.928.938/0001 - 39
ENDEREÇO: Rua Manoel Moreira Lima 790 Coqueiral - Maracanaú
E-MAIL: belisarioemef@maracanau.ce.gov.br
FONE: (85) 3383 - 3833
PROCESSO Nº: 51/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEF JOSÉ BELISÁRIO DE SOUSA torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de **ADEQUAÇÃO DE SALAS DE AULA PARA CLIMATIZAÇÃO**, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF JOSÉ BELISÁRIO DE SOUSA no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 09 de dezembro de 2025.


WALDENY DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

1	PESQUISA Nº.	51/ 2025				
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEF JOSE BELISARIO DE SOUSA	3 Nº DO CNPJ: 01.928.938/0001-39				
4	ENDEREÇO: RUA MANOEL MOREIRA LIMA, 790, COQUEIRAL – MARACANAÚ - CE					
5	MARACANAÚ:	09/12/2025 <i>Willy de Oliveira</i> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL				
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ	12 / 12/ 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO				
7	BEM MATERIAIS/SERVIÇOS					
QUADRO 1	7.1 – Nº	7.2 – DISCRIMINAÇÃO	7.3 – UNIDADE	7.4 – QUANT.	7.5 – PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6 – PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	1	MEDICÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UND	1,00		
	2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UND	1,00		
	3	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UND	5,00		
	4	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	M	50,00		
	5	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	UND	1,00		
	6	CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	200,00		
	7	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	24,00		
	8	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	450,00		
	9	ACETATO EM ACRÍLICO	UND	6,00		
10	LIMPEZA GERAL	M²	100,00			
OBS 1: FAZ NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DO CONTRATO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA VINCULADO A EMPRESA E ACERVO TÉCNICO CAT EM REFORMAS ELÉTRICAS						
OBS 2: COM VISITA IN LOCO.						
PREÇO SUB- TOTAL (R\$):						
PREÇO TOTAL (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

8

30

DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:		
10	ENDEREÇO:		
11	CPF ou CGC:	12	RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:		